



DESCODIFICADOR

O que sucedeu no caso Tancos?

A lei dos metadados veio baralhar o julgamento que tinha 11 condenados

1 O julgamento de Tancos foi anulado?

Não. O Tribunal da Relação de Évora determinou que a primeira instância, no Tribunal de Santarém, deve redigir novas sentenças sem os metadados previstos pela lei 32/2008, que o Tribunal Constitucional (TC) considerou inconstitucional. Foi à luz do acórdão do TC, que as sentenças de 11 dos 23 suspeitos de desvio de armas de Tancos foram anuladas.

2 O que são metadados?

Os metadados para fins de investigação criminal eram armazenados durante um ano por operadores de telecomunicações. Descrevem condições em que se processam telefonemas, troca de mensagens ou navegação na web, mas não têm conteúdos das comunicações. Na lei de 32/2008, os metadados abrangiam a data das comunicações, números de telefone e endereços de IP e identificadores de antenas e telemóveis. "Precisamos de saber o que é possível de ser usado como meio de prova", avisa Carla Pinto, presidente da Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária.

3 Porque é a Lei 32/2008 inconstitucional?

Em 2014, o Tribunal de Justiça da UE considerou inválida a diretiva 2006/24/CE, que está na origem da 32/2008. A Comissão Nacional de Proteção de Dados tomou a dianteira dos alertas, mas os diferentes Governos não mudaram a lei. A Associação D3 fez uma queixa na Provedoria de Justiça que desencadeou a fiscalização do TC. Eduardo Santos, presidente da D3, diz que a Lei 32/2008 permitia "a recolha de dados dos cidadãos como se fossem todos criminosos". Segundo Luís Neto Galvão, advogado da SRS Legal: "O que deveria ter sido feito pelo Governo acabou por ser feito pelo TC."

4 O que acontece agora?

O Governo já enviou para o Parlamento uma proposta de lei que revoga a 32/2008, mas atualiza a lei dos repositórios de faturação que os operadores mantêm por seis meses com a inserção de metadados previstos na Lei 32/2008. A proposta permite a recolha de metadados havendo ou não suspeita de crime, mas o acesso pode exigir mandado de juiz ou procurador. Além da falta de uniformidade das sentenças, o acórdão do TC levanta questões sobre a reapreciação de sentenças posteriores aos acórdãos de TC e TJUE. A questão pode gerar o caos, mas o TC não forneceu orientações.

HUGO SÉNECA

sociedade@expresso.imprensa.pt